Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 585, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia interinamente servidor para responder pela Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 561, de 24 de agosto de 2026, que exonerou, a pedido, a servidora Claudiana Niedack de Moura do cargo de Secretária de Agricultura e de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, a partir de 31 de agosto de 2026, o servidor público municipal **Aguinaldo Nunes Barbosa**, ocupante do cargo de Secretário Geral de Coordenação Administrativa, para responder pela Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Substituição tributária = serviço tributado em Pedra Preta/MT + tomador com estabelecimento do Município

Regra subsidiária para Substituição Tributária
Substituição tributária = serviço tributado em Pedra Preta/MT + tomador **sem** estabelecimento no Município + prestador **sem** inscrição municipal

PORTARIA Nº 585, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - NOMEIA INTERINAMENTE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nomeia interinamente servidor para responder pela Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 561, de 24 de agosto de 2026, que exonerou, a pedido, a servidora Claudiana Niedack de Moura do cargo de Secretária de Agricultura e de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, a partir de 31 de agosto de 2026, o servidor público municipal **Aguinaldo Nunes Barbosa**, ocupante do cargo de Secretário Geral de Coordenação Administrativa, para responder pela Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de agosto de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA INTERNA Nº005/2026/SME - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – CEMA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRA PRETA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

Dispõe sobre a Instituição do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização - CEMA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pedra Preta - MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pedra Preta – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas municipal, estadual e nacional de alfabetização, especialmente o Programa Alfabetiza MT e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a importância do planejamento integrado, do acompanhamento dos indicadores educacionais, da formação continuada, da avaliação e da mobilização da comunidade escolar para a garantia do direito à alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pedra Preta-MT.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA terá como finalidade promover a governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização, articulando planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal.

Art. 3º. Compete ao Comitê Estratégico:

I. acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Ação da Política Municipal Própria de Alfabetização;

II. analisar diagnósticos, indicadores e resultados de aprendizagem;

III. propor estratégias de formação, acompanhamento pedagógico, inclusão e recomposição das aprendizagens;

IV. contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as Unidades de Ensino, os órgãos colegiados e as instituições parceiras;

V. acompanhar as ações do CNCA, do Programa Alfabetiza MT e de outros programas aos quais o Município tenha aderido;

VI. apoiar a mobilização das famílias e da comunidade escolar;

VII. incentivar a documentação e o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas;

VIII. emitir recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da Política;

IX. colaborar na elaboração do relatório anual de monitoramento;

X. propor a revisão periódica da Política e de seus instrumentos de implementação; e

XI. exercer outras atribuições compatíveis com sua natureza, previstas no Regimento Interno.

Art. 4º. O Comitê Estratégico Municipal será composto pelos seguintes membros:

I. o Secretário Municipal de Educação, como membro nato e coordenador, ou seu substituto legal;

II. 01 (um) representante da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação responsável pela Educação Infantil;

III. 01 (um) representante da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV. o articulador municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada ou do Programa Alfabetiza MT;

V. 01 (um) representante dos gestores das Unidades de Ensino municipais;

VI. 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos das Unidades de Ensino municipais;

VII. 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil;

VIII. 01 (um) representante dos professores que atuam no 1º ou no 2º ano do Ensino Fundamental;

IX. 01 (um) representante dos professores que atuam do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

X. (um) representante da Educação Especial ou do Atendimento